

## ATA Nº 0004/2022 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às treze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e  
2 dois, através da plataforma virtual microsoft teams, os conselheiros da Câmara de  
3 Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS se reuniram para a **4ª (quarta) reunião**  
4 **ordinária** do ano, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de**  
5 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS, Josemar Battisti**, contando ainda com a  
6 presença dos Conselheiros Adão Dias de Oliveira, Aline dos Santos Bernart, Edvan  
7 Bonetti, Emersson Gley Lobo Monteiro, além da presença da Assessoria Jurídica do  
8 CRCMS, Sandrelena Sandim da Silva Maluf. **ORDEM DO DIA: I - Foram apresentados**  
9 **e julgados os pareceres do Conselheiros proferidos nos Processos de Fiscalização pela**  
10 **ordem alfabética de Conselheiro Relator: Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO**  
11 **MONTEIRO - Processo 2021/000318 U - [REDACTED]**  
12 **[REDACTED]** da cidade de CHAPADAO DO SUL por  
13 infração a (o) (Fato 1)Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC  
14 1.555/18. - (Fato 1)EMPRESA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA  
15 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, POSSUINDO EM SUA  
16 ATIVIDADE ECONÔMICA “ATIVIDADES DE CONTABILIDADE” SEM O DEVIDO  
17 REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA  
18 NOTIFICAÇÃO 2021/000251, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
19 CADASTRAL E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato  
20 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato  
21 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com  
22 a Res. 1.605/20. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, oito anuidades  
23 no valor de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$ 4.024,00 (Quatro  
24 mil e vinte e quatro reais), porém, devido à primariedade da autuada, reduzo para três  
25 anuidades no valor total de R\$ 1.509,00 (Mil, quinhentos e nove reais), com base na Alínea  
26 "b" do art. 27 do DL 9295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.  
27 1.605/20. Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000103/2022. Foram  
28 apresentados ainda 08 (oito) Processos arquivados sumariamente com base no inciso I do  
29 artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020: Processo 2021/000164 de [REDACTED]  
30 [REDACTED], Processo 2021/000165 de [REDACTED]  
31 Processo 2022/000019 de [REDACTED]  
32 Processo 2022/000020 de [REDACTED] Processo 2022/000021  
33 de [REDACTED] Processo 2022/000022 de [REDACTED]  
34 [REDACTED], Processo 2022/000023 de [REDACTED]  
35 [REDACTED] e Processo 2022/000024 de [REDACTED]  
36 [REDACTED]. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as dezesseis  
37 horas. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão \_\_\_\_\_,  
38 Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a assino após sua aprovação,

39 juntamente com o Conselheiro Contador **Josemar Battisti**, \_\_\_\_\_,  
40 **Coordenador da Câmara** e pelos demais Conselheiros presentes-----

**CONSELHEIRO**

**ASSINATURA**

ADÃO DIAS DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_

ALINE DOS SANTOS BERNART

\_\_\_\_\_

EDVAN BONETTI

\_\_\_\_\_

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO

\_\_\_\_\_